
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA N.º 25/DEADM/GAB/SEMESC**

Assunto: Condução de veículo Oficial.

“Dispõe sobre a autorização aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, para conduzir a Frota Oficial”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo mencionados, a conduzir veículos oficiais, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Servidor	Cargo	Matrícula
Camila dos Santos Matt	Assessor Técnico Nível I	1004708
Lucas de Oliveira Lopes	Assessor Técnico Nível	1006905
Maiara Menezes Fernandes Ferreira	Assessor Técnico Nível	1007171
Igor de Souza Martins	Assessor Técnico Nível	1006895
Marina De Melo Cunha	Assessor Técnico Nível II	1006170
Alecsandra Gonçalves Rodrigues	Gerente da Divisão de Recursos Humanos	1006276
Lauro Vinicius Dantas Gil	Diretor do Departamento de Acompanhamento de Convênios e Contratos	1005993
Diego Guimarães Johnson	Gerente da Divisão de Projetos Elétricos e SPDA	1006888

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMESC;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82221513

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/06/2024. Edição 3745
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>